



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 123/2011

Prorroga para o dia imediatamente subsequente os prazos com vencimento no dia 07 de junho de 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a interrupção do fornecimento de energia elétrica durante o dia 07 de junho de 2011 acarretou a paralisação dos sistemas informatizados do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, prejudicando o atendimento às partes e aos advogados, bem como o normal desenvolvimento dos serviços nas unidades judiciais e administrativas do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para evitar o perecimento de direitos e possíveis prejuízos irreparáveis às partes;

CONSIDERANDO, por fim, a caracterização do motivo de força maior previsto no artigo 775, *caput*, da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia imediatamente subsequente os prazos com vencimento no dia 07 de junho de 2011, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 08 de junho de 2011.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

